

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 004

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa JLC MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 33.783.042/0001-03, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente (LAC 1), para a atividade principal de Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (Área de Intervenção: 7,442 ha), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-07-01-1, ANM: 830.981/2014, Substâncias Minerais: Filito e Minério de ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 19°59'25,94" e Long/X: 43°33'1,53", no Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14303/2019/001/2019 – classe 4 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI COPAM, em reunião do dia 27/10/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Recebido em 28/10/2020
Carla B. Mendes

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 28/10/2030. Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão em área de preservação permanente; Aproveitamento de material lenhoso; Área/Unid: 8,0077; 1,173; 1627,9 m²
Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 Latitudo 19°59'25,94" Longitudo 43°33'1,53"; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: lenha; Área de Reserva Legal 611,9234 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/10/2030.

Governador Valadares, 04 de novembro de 2020.

SUPRAM LESTE MINEIRO	
Processo nº	0508737/2020
Assin.: <i>[Assinatura]</i>	06/11/20

[Assinatura]
GESIANE LIMA E SILVA
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	Área útil	0,78	ha